

Os Laboratórios do Estado (LE) no Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Os Laboratórios do Estado (LE), entidades produtoras de conhecimento científico e de desenvolvimento tecnológico, constituem um dos pilares do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação, cabendo-lhes um papel fulcral no apoio à definição e implementação de políticas públicas, na respetiva vertente científica e tecnológica, bem como no desenvolvimento de ações conducentes a uma efetiva transferência do conhecimento científico e tecnológico para os vários setores da economia.

O Fórum dos Conselhos Científicos dos Laboratórios do Estado pretende promover o reforço, dinamização e valorização das atividades dos LE no contexto científico e tecnológico nacional, designadamente para analisar conjuntamente os seus problemas comuns e propor soluções adequadas.

O Fórum é atualmente constituído por seis LE, que têm as seguintes missões específicas:

IH – Instituto Hidrográfico

Assegurar atividades relacionadas com as ciências e técnicas do mar, tendo em vista a sua aplicação na área militar, e contribuir para o desenvolvimento do País nas áreas científica e de defesa do ambiente marinho.

INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Concretização da política científica e a realização de investigação e apoios laboratoriais de referência para suporte a políticas públicas nas áreas agrária e veterinária.

INSA - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contribuir para ganhos em saúde pública através de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, difusão da cultura científica, desenvolvimento da capacitação e formação, entre outras funções essenciais, enquanto laboratório de interesse estratégico nacional, laboratório do Estado no sector da saúde, laboratório nacional de referência e observatório nacional de saúde.

IPMA – Instituto Português do Mar e Atmosfera, I. P.

Promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar e da atmosfera.

LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Empreender, coordenar e promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento e boa prática da Engenharia Civil e áreas afins.

LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

Promover a inovação tecnológica nos domínios da energia e geologia, orientando a ciência e tecnologia para o desenvolvimento da economia contribuindo para o aumento da competitividade dos agentes económicos no quadro de um progresso sustentável da economia Portuguesa.

Faz ainda parte do Fórum, como observador, o Conselho Científico da **DGT-Direção Geral do Território**. Apesar de não ser um LE, esta instituição desenvolve investigação alicerçada na análise, processamento e modelação de informação geográfica e dados fornecidos por satélites de observação da terra, nos domínios do ordenamento do território e ambiente.

A importância da investigação e inovação nos LE prende-se com as seguintes necessidades:

- Utilizar o **melhor conhecimento científico** para suporte das **políticas públicas** (e.g., Riscos Naturais e para a Saúde Humana, Sustentabilidade dos Recursos Naturais, Nutrição, Segurança Alimentar, Alterações Climáticas, Estratégia Marinha, Preservação do Germoplasma Nacional, Promoção e Melhoria da Saúde dos Portugueses e Controlo das Doenças Não-Transmissíveis e Transmissíveis).
- Desenvolver **conhecimento científico** para suporte ao **desenvolvimento de novos setores económicos** (e.g., Exploração e Reutilização de Recursos, Adaptação às Alterações Climáticas, Economia Verde e Azul, Aquacultura em Mar Aberto, Cuidados e Produtos de Saúde).
- Executar **missões de alta complexidade científica e técnica** (e.g., Previsão e Prevenção de Catástrofes e Epidemias, Apoio à Normalização e à Regulamentação, Espécies/Estirpes Não Indígenas e Novas Doenças, Previsão Meteorológica, Oceanográfica e Biológica).
- Gerir **grandes infraestruturas** de investigação de uso comum (e.g., navios de investigação, simuladores físicos e numéricos, HPCs, infraestruturas Laboratoriais, repositórios de amostras geológicas e biológicas, infraestruturas de demonstração tecnológica, de genómica, transcriptómica, proteómica e de recolha de dados e respetivos recursos humanos diferenciados, ROVs e AUVs).

O desempenho da missão dos LE exige uma permanente atualização e perceção das necessidades da sociedade, e das entidades públicas e privadas, bem como a capacidade de incorporação e desenvolvimento de conhecimentos para resposta a essas necessidades, pelo que devem incluir no seu planeamento as atividades de I&I necessárias ao cumprimento das suas missões.

Os orçamentos dos LE provêm grandemente da obtenção de receitas próprias. O valor médio anual total dos orçamentos dos LE (IH + INIAV + INSA + IPMA + LNEG + LNEG), em 2012-2013, foi de 128.6 M€, correspondendo 66.2 M€ (51% do total) a verbas do OE e 62.4 M€ (49% do total) de

receitas próprias. As receitas próprias provêm de estudos/pareceres/contratos (44.15 M€; 35% do total) e de cofinanciamento de I&I (18.25 M€; 14% do total).

Ao contrário de outras instituições de I&I, os LE têm sofrido uma forte tendência de redução do efetivo de investigadores de carreira (Figura 1). Devido à ausência demasiado prolongada de ingressos e de progressão na carreira de investigação (em muitos LEs, há mais de 10-15 anos), não se promove o mérito (Figura 2). Isto faz com que a média etária dos investigadores dos LE seja superior aos 50 anos, sendo também de realçar a existência de um grande número de situações de precariedade (bolsas) (Figura 3).

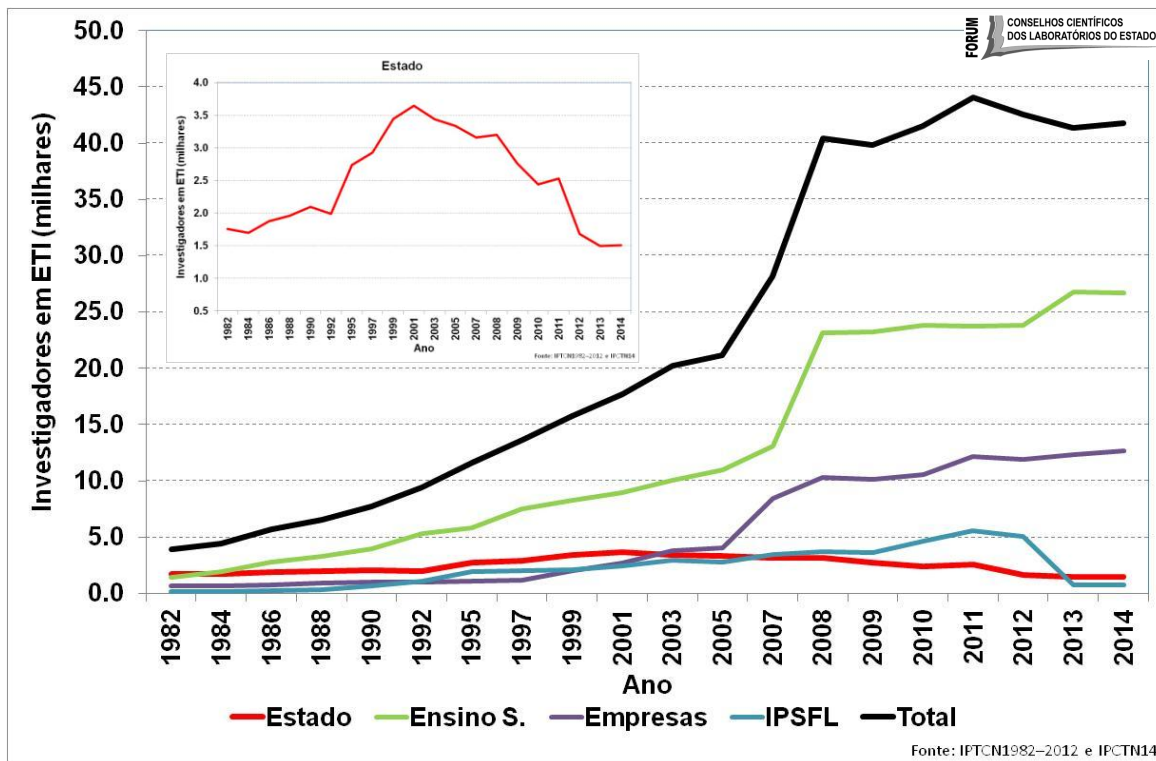


Figura 1. Evolução do número de investigadores por setor (IPTCN1982-2012 e IPCTN14).

Investigadores nos LE

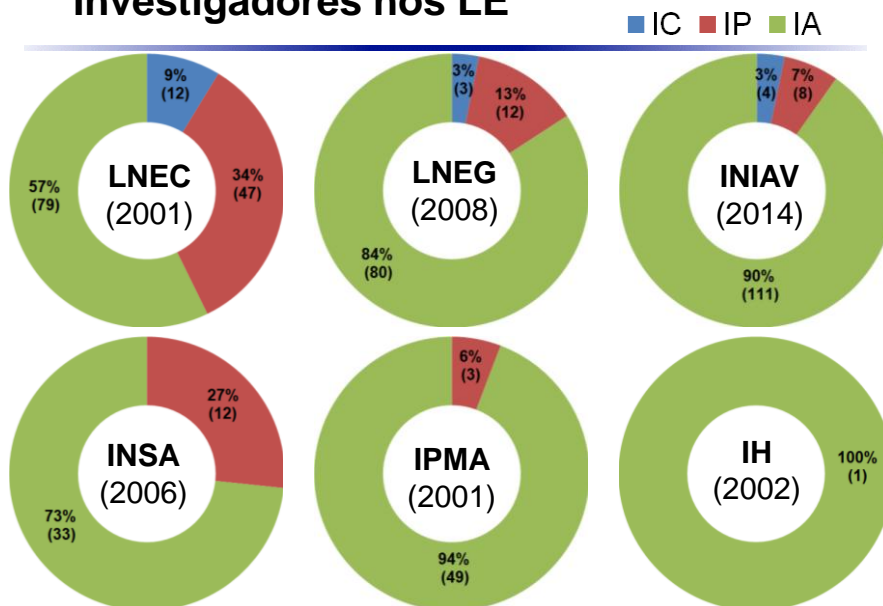


Figura 2. Distribuição dos investigadores por categoria da carreira de investigação (IC-Investigador Coordenador, IP-Investigador Principal e IA-Investigador Auxiliar) e por LE. Entre parêntesis está indicado o ano da ultima entrada de novos investigadores de carreira.

Investigadores nos LE (Cont.)

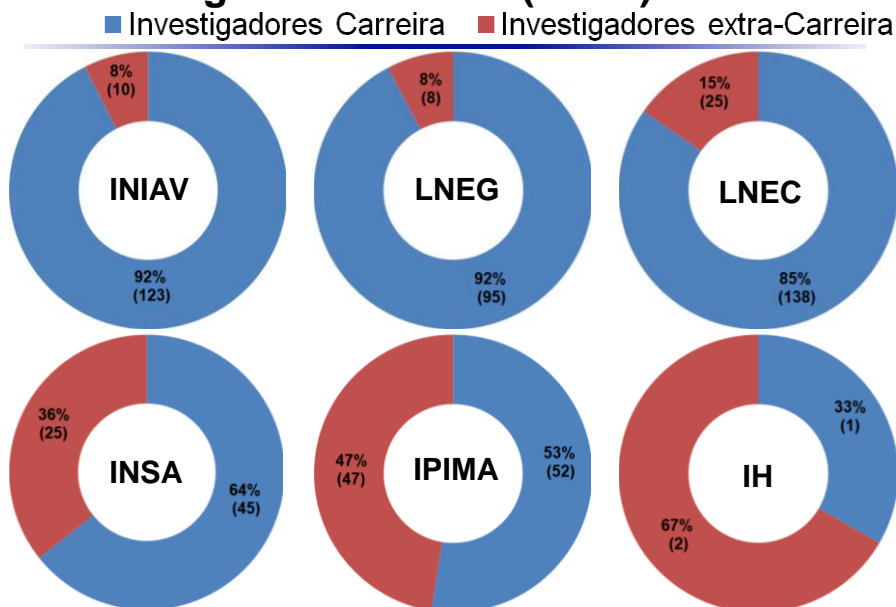


Figura 3. Percentagem e número (entre parêntesis) de Investigadores de Carreira e extra-Carreira (Investigadores FCT e Pós-Doutorados) por LE.

Assim, o Fórum dos CCs dos LE propõe que:

1. O financiamento dos LE seja feito pelo estabelecimento de **contratos-programa**, com objetivos, metas e um **orçamento com planeamento plurianual** associado, envolvendo um núcleo formado por diferentes LE e “stakeholders”.
2. As dificuldades financeiras, administrativas e relacionadas com os recursos humanos, que têm sido sentidas pelos LE, sejam ultrapassadas através de uma situação jurídica idêntica às Universidades, que permita a abertura de concursos externos para a progressão e renovação da carreira de investigação, que promovem em particular a mobilidade entre os LE e as Universidades.
3. Os LE podem ser uma instituição privilegiada para a futura integração dos investigadores formados em Programas da FCT (e.g., investigadores CIÊNCIA e FCT), que são altamente qualificados, podendo assim contribuir para a sua estabilidade laboral e permanência em Portugal.
4. Os LE sejam sujeitos a uma avaliação e classificação periódica, supervisionada pelo MCTES, tendo em conta o contexto da sua atividade.

Documento apresentado pelo Fórum dos Conselhos Científicos dos Laboratórios do Estado, na reunião com Sua Excelência o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 15 de Janeiro de 2016.